JURISPRUDÊNCIA

72.003.481.02-13

INSPEÇÃO. CMSP. Estudo econômico-financeiro relativamente ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros. CONHECIDA. DETERMINAÇÃO. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, incluídos em pauta, na presente sessão, pelo Conselheiro Eurípedes Sales - Relator, nos termos do parágrafo 2º do artigo 157 do Regimento Interno desta Corte.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, em conhecer do Relatório de Inspeção elaborado pela Secretaria de Fiscalização e Controle desta Corte.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o encaminhamento de cópias do mencionado relatório ao Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, à Excelentíssima Senhora Prefeita e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Transportes, com posterior arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros Roberto Braguim - Revisor, Edson Simões e Maurício Faria.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Rodolfo de Camargo Mancuso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 18 de dezembro de 2002.

Antonio Carlos Caruso – Presidente.

Eurípedes Sales - Relator.

TRANSITADO EM JULGADO EM 04/02/2003